

## A Interiorização de Ensino Superior no Amazonas

### *The Interiorization of Higher Education in Amazonas*

Carlos Gabriel de Souza Soares<sup>1</sup>

Denison Melo de Aguiar<sup>2</sup>

Dária Barroso Serrão das Neves<sup>3</sup>

Marianna Facchinetti Brock<sup>4</sup>

**Resumo:** A Universidade do Estado do Amazonas (UEA), instituída pela Lei Nº 2637 de 2001, traz a premissa de uma estrutura multicampi que prevê a criação de centros e núcleos de educação superior nos diversos municípios do estado. A fundação da UEA tem o objetivo internalizar e propagar o conhecimento nos municípios do interior do estado, ampliando o desenvolvimento e trazendo melhoria e qualidade de vida. O estudo tem o objetivo de compreender a estruturação da UEA no que concerne ao processo de interiorização da educação superior por meio de centros e núcleos de educação, os desafios existentes, bem como analisar a implementação das políticas de acesso à universidade e sua contribuição para o desenvolvimento dos municípios do interior do estado. A pesquisa foi de natureza qualitativa do tipo bibliográfica, com base legislativa e doutrinária. Consistiu-se na reunião do conjunto de decisões e interpretações das normas legais no que se refere ao processo de organização da UEA como instituição transformadora da realidade educacional no estado do Amazonas. Os dados foram coletados no sistema da assembleia legislativa do Amazonas, no diário oficial do Estado do Amazonas, nos planos de desenvolvimento institucional da UEA, bem como nas resoluções do conselho universitário da UEA. A interiorização do ensino superior inserida ao longo dos anos pela UEA gera resultados que impactam e contribuem diretamente para o desenvolvimento regional e na ampliação dos aspectos educacionais, econômicos, sociais e políticos nos municípios do interior do estado.

**Palavras chave:** Educação superior; Interiorização; Universidade do Estado do Amazonas.

**Abstract:** The University of the State of Amazonas (UEA), instituted by Law Nº 2637 of 2001, brings the premise of a multicampi structure that provides for the creation of centers of higher education in the

---

<sup>1</sup> Acadêmico de Medicina da Universidade do Estado do Amazonas. Contato: cssoaresg@gmail.com.

<sup>2</sup> Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia. Advogado. Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA-UEA). Professor Permanente da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Estado de Minas Gerais (PPGD-UFMG). Coordenador da Clínica de Mecanismos de Soluções de Conflitos da Universidade do Estado do Amazonas (MARbIC-UEA). Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Link do Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>. Contato: denisonaguiarx@hotmail.com.. Rua Lusaka, 13, Quadra 46, Conjunto Campos Elíseos, Planalto, Manaus, Amazonas CEP: 69.045-700.

<sup>3</sup> Possui graduação em Medicina pela Universidade Federal do Amazonas (1994). Especialização em Tocoginecologia na Maternidade Climério de Oliveira pela Universidade Federal da Bahia (1995). Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical- Mestrado em Doenças Tropicais e Infecciosas (2015). Professora Auxiliar da Disciplina de Ginecologia da Universidade Estadual do Amazonas (ESA-UEA) e Coordenadora do Serviço de Ginecologia Endócrina e Preceptora do Programa de Residência Médica da Maternidade Ana Braga/Universidade do Amazonas (MAB-UEA). Médica Ginecologista na Secretaria Estadual de Saúde (SUSAM). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7709513072485543>. Contato: daria\_neves@hotmail.com.

<sup>4</sup> Doutorado e Mestrado em Doenças Tropicais e Infecciosas pela Universidade do Estado do Amazonas Fundação de Medicina Tropical do Amazonas. Professora adjunta efetiva da Universidade do Estado do Amazonas, coordenadora da disciplina de saúde da Mulher e internato da Universidade. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5763438197506307>. Contato: mariannabrock@hotmail.com.

various municipalities of the state. The foundation of UEA aims to internalize and propagate knowledge in municipalities in the interior of the state, expanding development and bringing improvement and quality of life. The study aims to understand the structuring of UEA with regard to the process of internalization of higher education through education centers, the existing challenges, as well as to analyze the implementation of university access policies and its contribution to the development of municipalities in the interior of the state. The research was qualitative in the bibliographic type, based on legislative and doctrinal. It consisted of the meeting of the set of decisions and interpretations of legal norms with regard to the process of organization of UEA as a transforming institution of educational reality in the state of Amazonas. The data were collected in the system of the amazon legislative assembly, in the official journal of the State of Amazonas, in the institutional development plans of the UEA, as well as in the resolutions of the university council of UEA. The internalization of higher education inserted over the years by UEA generates results that directly impact and contribute to regional development and in the expansion of educational, economic, social and political aspects in the municipalities of the interior of State.

**Keywords:** Higher education; Interiorization; Amazonas State University.

## INTRODUÇÃO

O estado do Amazonas possui aspectos peculiares que dificultam o avanço igualitário de seus municípios. O rápido desenvolvimento e integração dos municípios “é dificultado pela distância geográfica, que pode ser uma das principais causas das desigualdades”. No estado do Amazonas, “com exceção de nove municípios, do total de 62, todos os demais não têm ligação com a capital Manaus via terrestre” (\_\_\_\_\_, \_\_\_\_., 2010, p.2).

Ao se analisar à conjuntura geográfica, fica explícita a dificuldade de difundir a educação universitária para todos os municípios do estado. É nesse contexto que o processo de interiorização da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) se torna protagonista na superação das barreiras geográficas. No sentido da apropriação de estratégias de promoção de acesso à educação superior, ampliando as oportunidades para localidades distantes da capital.

A Universidade do Estado do Amazonas, instituída pela Lei Nº 2637 de 2001, traz a premissa de uma estrutura multicampi que prevê a criação de centros e núcleos de educação superior nos diversos municípios do estado. A Criação e implantação da Universidade do Estado do Amazonas “determinou um novo futuro para milhares de amazonenses da capital e dos 61 municípios do interior” (PDI, 2012 - 2016, p.30). Significou o nascimento de oportunidades para as comunidades onde, outrora, estar matriculado em um curso de graduação não passava de uma utopia.

O presente estudo tem o objetivo de compreender a estruturação da Universidade do Estado do Amazonas no que concerne ao processo de interiorização da educação superior por meio de centros e núcleos de educação. Os desafios existentes, e não tão obstaste, sua contribuição para o desenvolvimento dos municípios do interior do estado.

A pesquisa foi de natureza qualitativa do tipo bibliográfica, com base legislativa e doutrinária. Consistiu-se na reunião do conjunto de decisões e interpretações das normas legais no que se refere ao processo de organização da UEA como instituição transformadora da realidade educacional no estado do Amazonas. Os dados foram coletados no sistema da assembleia legislativa do Amazonas, no diário oficial do Estado do Amazonas, nos planos de desenvolvimento institucional da Universidade do Estado do Amazonas, bem como nas resoluções do conselho universitário da Universidade do Estado do Amazonas.

Entendendo as especificidades e os problemas concernentes as dificuldades na universalização do acesso à educação superior nos municípios do estado do Amazonas, é pertinente a necessidade de compreender: Como a Universidade do Estado do Amazonas, na posição de instituição formadora e transformadora têm se comprometido com a propagação do ensino superior no interior do estado.

Neste artigo serão abordadas questões referentes à conjuntura em que a Universidade do Estado do Amazonas foi fundada bem como suas respectivas finalidades e objetivos frente à realidade geográfica do Amazonas e o seu compromisso com os estudantes residentes no estado. Também será abordado a dificuldades as qual os estudantes do interior do Amazonas enfrentam para ter acesso à educação superior e quais os fatores contribuem para que o fluxo desses estudantes à capital, anteriormente detentora de todas as possibilidades de graduação, se torne insustentável.

O presente artigo se encarregará de descrever o processo de interiorização do ensino superior propagado pela Universidade do Estado do Amazonas, desde o seu início, com a criação da universidade e a demanda inicial da secretaria de educação do estado do Amazonas por professores formados e habilitados nas áreas de educação infantil e as primeiras séries de ensino fundamental. O processo de criação da plataforma de ensino superior presencial mediado por tecnologia e como este alterou a dinâmica de ensino nos interiores e zonas rurais no estado do Amazonas.

Será descrito como a iniciativa de criação de um programa contido entre as lógicas de ensino à distância e ensino presencial, uma vez que local, dia e hora são estabelecidos para que os estudantes assistam às aulas, foi capaz de ampliar a oferta de cursos superiores nos municípios mais afastados da capital. Além disso, será explanado como, através do sucesso deste programa, foi possível a criação de um Centro de Mídias de Educação do Amazonas.

A partir do ponto de vista de que as fronteiras geográficas do próprio estado se interpõe como obstáculos para o desenvolvimento do mesmo, como a Universidade do Estado do Amazonas estaria contribuindo para a superação desses obstáculos através da criação da rede multicampi composta de centros e núcleos de ensino superior.

Um fato importante do qual o artigo também se ocupará em discutir são as políticas de inclusão para os estudantes da Universidade do Amazonas. No sentido de medidas que tornem as possibilidades de acesso mais semelhantes em todos os

aspectos, para estudantes que residem em um estado de dimensões continentais, vivenciando diariamente realidades ímpares, porém, igualmente adversas.

## 2. A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

A Universidade do Estado do Amazonas foi idealizada com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino e atender às demandas no estado do Amazonas. A premissa surge por aspirações do então governador do Estado do Amazonas, Amazonino Armando Mendes, e toma forma na Lei Nº 2637 de 2001 publicada no Diário Oficial.

Por esta lei “fica o Poder Executivo autorizado a instituir, sob a forma de Fundação e respeitada a legislação aplicável, a Universidade do Estado” (AMAZONAS, 2001, p. 1). Com contribuição financeira garantida pela lei Nº 2.744, de 11 de julho de 2002 que prevê “parcela do investimento compulsório”, isto é, as contribuições em favor da Universidade do Estado do Amazonas.

Entre as finalidades da Instituição se destacam a promoção do desenvolvimento científico principalmente sobre a própria Amazônia, e a expansão da educação superior em todo o estado, levando em conta os elementos étnicos e culturais no sentido de qualificar os recursos humanos do território amazonense.

A Universidade do estado tinha também como objetivo estimular a geração de pesquisas e atividades propositivas. Objetivando incentivar a participação nas políticas de desenvolvimento do governo, bem como a colaboração com outras universidades e entidades engajadas em pesquisas científicas nacionais e internacionalmente (AMAZONAS, 2001).

A Universidade do Estado do Amazonas “tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Manaus, jurisdição em todo o território do Amazonas e organizada em Estatutos” (ESTÁCIO, p.1543, 2012).

Ao analisarmos a estrutura e o processo de construção que permeia a Universidade do Estado do Amazonas, fica explícito a sua relevância na região em que está inserida e o seu diferencial perante as outras universidades de ensino superior público e privado presentes na época de sua criação. Consistiu em um avanço gigantesco para o estado, justamente pelo caráter mais local da universidade, uma vez que as instituições federais e particulares de modo algum priorizam o acesso

dos estudantes no território onde se localizam, tendo muitas vezes, grande parte das vagas ofertadas, ocupadas por indivíduos dos demais estados brasileiros.

Tendo isto como o seu diferencial, a UEA, destaca a população que visa atingir, isto é, os estudantes amazonenses, residentes na capital, e principalmente no interior do estado. Logo, no que se refere à ampliação do acesso ao ensino superior, é evidente que “sua implementação foi uma maneira de dar, também, ao estudante do Interior, a possibilidade de acesso ao conhecimento superior” (PDI, 2007 - 2011, p.9).

A fundação da Universidade do Estado do Amazonas tem o objetivo de propagar a educação superior nos municípios do interior do Estado, não ficando restrita a oferta de vagas na capital, pelo contrário, garantindo a promoção e capacitação da população amazonense, dando meios pelos quais se encontrem resoluções para os problemas da região, ampliando o desenvolvimento e trazendo melhoria na qualidade de vida (COSTA; OLIVEIRA, 2011).

### **3. A REALIDADE DO ACESSO DE ESTUDANTES NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS AO ENSINO SUPERIOR**

O advento da Universidade do estado do Amazonas significou mudança e avanço. Anteriormente a ela, as oportunidades eram bem menores. “Os jovens que desejassem dar prosseguimento aos estudos tinham como alternativa migrar para a capital, onde estavam concentradas todas as oportunidades em termos de ascensão social, econômica e cultural (TELLES, 2010, p. 352, apud ESTÁCIO, 2012, p. 1544).

O acesso ao ensino superior era limitado pela barreira geográfica e ausência de suporte socioeconômico, tornando difícil aos ingressos do interior do Amazonas permanecerem na capital quando conseguiam uma vaga em instituição de ensino superior.

Limitados geograficamente e economicamente das oportunidades de ensino superior, os jovens residentes no interior do estado do Amazonas acabam seguindo como trabalhadores informais realizando atividades relacionadas com a pecuária ou extrativismo. A falta de oportunidades limita, futuramente, as possibilidades de trabalho.

Um ponto importante é também a necessidade de muitos estudantes em conciliar atividades remuneradas com os estudos. Frequentemente estes são provedores da família ou constituíram família precocemente, fato comum nos

interiores do estado. Sendo assim, não há maneiras para que essas pessoas consigam pleitear uma vaga no vestibular na capital do estado enquanto mantêm seu trabalho e família no interior. O que corrobora para que muitos não consigam fazer um curso de graduação.

A realidade e a dinâmica no interior do estado são bem diferentes das na capital. As possibilidades de acesso a educação são bem mais limitadas. A renda das famílias e o contato com meios de comunicação imprimem obstáculos ao desenvolvimento educacional que exige a migração para a capital do estado.

Os jovens interioranos contavam com dois grandes obstáculos. Primeiramente o acesso à educação superior na capital, uma vez que as provas de vestibular e as matrículas lá ocorriam. Outro ponto é a permanência na capital do estado sem suporte financeiro adequado durante a realização do curso. Logo, mesmo que alguns estudantes conseguissem acessar as vagas, não havia nenhum tipo de garantias governamentais, políticas de inclusão, que corroborassem com a sua permanência no curso.

A dinâmica local, que consistia no deslocamento obrigatório de estudantes muda com o advento da Universidade do Estado do Amazonas. O contexto passa a ser diferente com a criação de centros e núcleos de ensino superior no interior do estado do Amazonas, fazendo com que o deslocamento para a capital deixe de ser uma obrigação e passe a ser apenas uma das opções de acesso ao ensino universitário.

E como previsto, a UEA desde sua criação tem a preocupação em uniformizar o acesso à educação superior no estado, aumentando as vagas a cursos de oferta regular no interior. “O número total de vagas para o interior corresponde a 69,79% das vagas disponibilizadas nos diversos vestibulares da UEA ao longo de uma década” (COSTA; OLIVEIRA, p. 29, 2011).

As consequências do processo de interiorização do ensino superior no estado do Amazonas são extremamente relevantes no que tange a mudança da realidade local dos municípios do interior do estado, a ampliação de possibilidades e facilitação do acesso, confluindo diretamente para o desenvolvimento social e educacional da região.

#### **4. A INTERIORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO AMAZONAS**

O Amazonas é o maior Estado, em extensão territorial, do Brasil. Com área de 1.571.000 km<sup>2</sup>, e população estimada de 4,081 milhões de habitantes (IBGE, 2018). Embora o estado tenha proporções gigantescas, 52% da população está aglomerada na capital do estado, Manaus. Apresenta 62 municípios, entre eles a capital, Manaus, e juntamente com o estado de Roraima “ possuem os municípios com maior proporção de população indígena do País” (IBGE, 2010, p.17).

Os municípios estão distantes entre si, separados por grandes florestas e rios que compõem a bacia hidrográfica do Amazonas, desta forma, a locomoção fica restrita a via fluvial e aérea. A maioria dos municípios têm desenvolvimento limitado em comparação a região metropolitana de Manaus, composta por treze municípios circunvizinhos, instituída pela Lei complementar Nº 52/2007 de 30/05/2007 (AMAZONAS, 2007, p.1).

A locomoção a partir de municípios menos desenvolvidos ou mais distantes da capital pode levar dias ou mesmo semanas até os maiores municípios e/ou capital do estado. Desse modo, é possível entender o estado do Amazonas como aglomerados populacionais separados entre si por longas distâncias percorridas, em sua maioria, por vias fluviais.

A realidade do estado traz à tona a percepção da dificuldade de difusão do desenvolvimento e integração entre os municípios do território. É visível a situação de isolamento e a compreensão dos desafios que as características geográficas do estado imprimem na busca por melhorias. Poucas cidades contam com aeroporto e escassas estradas permitem ligação entre algumas cidades. “Portanto, a logística, no Amazonas, é uma operação que exige tempo, paciência e planejamento estratégico” (PDI, p.13, 2007 - 2011).

A perspectiva de interiorizar a educação superior para os demais municípios do estado, mudando a realidade de total dependência da estrutura de ensino superior da capital vem como resposta às barreiras geográficas presentes no estado do Amazonas. Trazer educação de qualidade aos interiores do estado é tornar a formação superior uma realidade para um grande contingente populacional que, por uma série de aspectos sociais, econômicos e de locomoção, estavam impossibilitados de atingir.

A interiorização remove uma das barreiras para a continuidade dos estudos, através da viabilidade de se permanecer no município de origem, sem a necessidade de migração a um lugar distante de sua família, às vezes sem o devido suporte e



condições para a permanência. Outro ponto relevante é o benefício da presença desses núcleos de ensino superior nos municípios do interior do estado, no que tange ao desenvolvimento científico, acadêmico e cultural, possibilitados pela presença da devida estrutura e recursos humanos.

A importância da possibilidade de cursar o ensino superior no interior de origem está na vantagem de projetar os conhecimentos adquiridos na realidade local e, assim “sanar a carência de mão-de-obra especializada no interior” (TELLES, 2010, p. 354, apud ESTÁCIO, 2012, p. 1553).

Foi nesta lógica que a recém-criada Universidade do Estado do Amazonas, ainda em 2001, em resposta a uma demanda da Secretaria de Estado de Educação do Amazonas por professores docentes na Educação Infantil e primeiras séries do Ensino Fundamental criou um programa especial de formação de professores. Consistia em vagas no curso de licenciatura plena em normal superior através da “metodologia de Ensino Superior Presencial Mediado por Tecnologia” (NETTO, 2012, p. 2)

A Universidade do Estado do Amazonas não postergou medidas para atingir os seus objetivos de inclusão dos municípios do interior do estado na conjuntura da educação superior, pelo contrário, no ano de sua fundação, por não contar ainda com condições adequadas de estrutura física e de financiamento, utilizou-se do sistema de ensino presencial mediado por tecnologia formando milhares de professores residentes no interior do estado. (COSTA; OLIVEIRA, 2011).

O programa ficou conhecido como Proformar (Programa de Formação e Valorização de Profissionais da educação), onde através do ensino presencial mediado por tecnologia, foi possível a criação de um corpo docente de professores presenciais moradores da localidade para suprir as necessidades das comunidades no interior do estado, uma vez que era inviável o deslocamento diário de professores das zonas urbanas para municípios distantes e zonas rurais.

Através da iniciativa de abordagem da Universidade do Estado do Amazonas, e de seu sucesso, em 2007 foi criado o Centro de Mídias de Educação do Amazonas, aplicando a mesma proposta com alunos no interior do estado nos ensinos fundamental e médio. Uma vez que foi percebido que as instituições de ensino que ofertavam o ensino médio, em sua maioria pertenciam a sedes municipais, onde se concentrava a maior parte da população, porém dificultando acesso para estudantes de zonas rurais. Logo, “o que se pode afirmar é que sem a experiência anterior da

UEA dificilmente haveria condições de se implementar um Centro de Mídias no Amazonas” (NETTO, 2012, p. 7)

Através da parceria com a VAT S.A, empresa de tecnologia da informação, especializada em elaborar e executar projetos de educação em massa, com quem a Universidade do Estado do Amazonas possui parceria pelo contrato n. 052/2015-UEA, é possível a realização das atividades no sistema de ensino presencial mediado por tecnologia, ela é a “responsável pela produção de mídias e transmissão nos estúdios” (SANTOS, 2017, p. 161). É ela quem auxilia com o conteúdo técnico para que as aulas sejam possíveis, bem como a prestação de apoio nas transmissões para a capital e outros sessenta e um municípios no estado do Amazonas.

Dessa maneira, é visível o papel fundamental desempenhado pela Universidade do Estado do Amazonas no que tange a propagação do ensino superior no interior do estado, assim como na preocupação com a formação de profissionais competentes e qualificados em número suficiente e residentes nos municípios do interior do estado. Objetivando suprir as demandas locais quanto à educação superior de qualidade.

## **5. AS CONTRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS NO PROCESSO DE INTERIORIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO SUPERIOR**

Desde a sua fundação, a Universidade do Estado do Amazonas inicia, gradativamente, um processo de interiorização de suas atividades. No interior do estado, a UEA surge com os Núcleos e Centros de Estudos Superiores, que consistem em uma extensão reduzida da universidade do estado nos municípios do interior.

Os Centros de Estudos Superiores nos municípios de Parintins e Tefé foram inseridos primeiramente, seguido pelos municípios de Itacoatiara, Tabatinga, Lábrea e São Gabriel da Cachoeira (PDI, 2012 - 2016). Na capital do estado foram implantados as Escolas de Ensino Superior, entre elas: Escola Normal Superior (ENS); Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT); Escola Superior de Tecnologia (EST); Escola Superior de Ciências da Saúde (ESA); Escola Superior de Ciências Sociais (ESO) e a Escola de Direito. De modo que cada um dos núcleos agregasse os cursos referentes a uma área do saber.

No que se refere ao protagonismo da Universidade do Estado do Amazonas no processo de interiorização do ensino superior, esta conta com uma pró-reitoria

especificamente para articular as demandas deste gênero. A pró-reitoria de interiorização (PROINT) tem como objetivo não apenas a manutenção, como também a expansão do ensino superior no interior do estado do Amazonas, através dos cursos modulares presenciais e os mediados por tecnologia. Esta pró-reitoria mantém e dá suporte aos núcleos de ensino superior presentes nos municípios do interior do estado, coordenando suas atividades, planejando e remanejando oferta de cursos de acordo com as demandas locais. É responsável por supervisionar a execução das atividades e processos nas unidades no interior do estado do Amazonas. (UEA, 2020)

Apesar dos obstáculos e desafios para cumprir com suas finalidades, a Universidade do Estado do Amazonas, através do processo de interiorização, procura meios de enfrentar as limitações geográficas e difundir ensino de qualidade para os municípios do interior do estado. Entre as dificuldades, estava a ausência de um corpo docente próprio em muitos municípios para os quais a Universidade Estadual do Amazonas pretendia alcançar através de seu modelo multicampi, e assim a inviabilidade de estruturar ofertas regulares.

Estratégias foram criadas para que os objetivos prezados pela instituição fossem atingidos, entre eles, o já citado sistema de ensino presencial mediado por tecnologia e o sistema presencial modular, que consistia no deslocamento de professores da capital para os municípios, onde deveriam permanecer durante toda a carga horária da disciplina.

Estácio (2012) fala sobre a Universidade do Estado do Amazonas inserindo-a num contexto de ações que visavam reparar uma “injustiça secular”, isto é, ela proporciona oportunidade de acesso à universidade aos estudantes que não se concentram na capital do estado, Manaus, o município mais desenvolvido do estado, historicamente, e onde houve uma concentração dos proventos gerados pela economia regional. Logo, ela distribui oportunidades aos estudantes do interior, para que estes, munidos de conhecimento, por sua vez gerem desenvolvimento e crescimento econômico para os seus respectivos municípios de origem.

A Lei Ordinária nº 2894/2004 de 31 de maio 2004 exemplifica o quesito de reparação da injustiça secular, ao “priorizar a oferta de cursos e de vagas no Interior do Estado” (AMAZONAS, p.2, 2004). Além de estabelecer oitenta por cento das vagas para estudantes que cursaram os três anos do ensino médio no estado, ela também destina vagas, referentes aos cursos de ciências da saúde no processo seletivo, para alunos que cursaram pelo menos oito séries do ensino básico em município do interior

do estado, estabelecendo uma reserva de vagas inicialmente por meio de uma distribuição por pólos geográficos.

A lei Nº 3972 de 23 de dezembro de 2013 altera essa perspectiva, estabelecendo que os contemplados por este artigo, que se refere exclusivamente aos cursos da saúde, usufruirão do benefício sobre a perspectiva de permanecer no interior do estado, pelo período de um ano após conclusão do curso, e considerando o interesse público, tal artigo recebe ainda apoio da secretaria estadual de saúde (AMAZONAS, 2013).

Para garantir o acesso dos estudantes do interior às vagas a eles reservadas, uma série de resoluções é prevista, no sentido de assisti-los durante a permanência na capital para a realização do curso. Pois “por força do art. 1º, II, § 1º, da Lei Estadual de nº 2.894/2004, muitos estudantes do interior do Estado do Amazonas inscrevem-se no Vestibular da UEA” (AMAZONAS, p.2, 2004). A resolução Nº 003/2005, dispõe da casa do estudante, com previsão de moradia para estudantes carentes “que estudem em município diverso de seu domicílio no Estado do Amazonas”.

A resolução Nº 20/2016-CONSUNIVE/UEA, estabelece auxílio financeiro para os alunos em “situação de vulnerabilidade socioeconômica”. A resolução Nº 008/2011 - CONSUNIV cria o “Programa de Auxílio Moradia para discentes carentes”. A resolução N. 26/2012-CONSUNIV/UEA “Cria o Programa de Auxílio Transporte para discentes em condição de vulnerabilidade social”.

Desse modo, a Universidade proporciona o acesso aos ingressos do interior, à cursos na capital extremamente elitizados e sem perspectiva de estruturação no interior, isto é, os cursos de ciências da saúde, ao passo que garante o retorno dos egressos para os municípios de origem, assegurando profissionais na rede de saúde do interior do estado. Não tão obstante, a Universidade do Estado do Amazonas sustenta a priorização das ofertas de cursos e vagas no interior do estado, como já citado anteriormente, fazendo com que a necessidade de migração para a capital diminua e aumente as oportunidades de conquistar o ensino universitário no município de origem.

Tal realidade culmina na geração de novas oportunidades e ofertas de emprego, assim como novos negócios e investimentos, motivando à permanência dos jovens formados nos pólos da Universidade do Estado do Amazonas, acarretando impactos significativos para a economia e desenvolvimento dos municípios no interior e para o estado como um todo (PDI, 2012 - 2016).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo, possibilitou a análise da criação da Universidade do Estado do Amazonas e da implementação das políticas de acesso à universidade, as quais tem a finalidade de melhorar e expandir o desenvolvimento do ensino superior no estado, abrangendo todos os municípios e levando educação para lugares a margem da capital do Amazonas.

Superando os desafios geográficos e fluviais, que tornam os serviços no estado do Amazonas peculiares, a UEA tem promovido a interiorização do ensino superior por meio de núcleos e centros de ensino.

A interiorização do ensino superior inserido ao longo dos anos pela Universidade do Estado do Amazonas, vem resultando em impactos e contribuições no desenvolvimento educacional, econômico, social e político nos municípios do interior do estado.

A oportunidade de ensino proporciona aos jovens do interior o aumento de expectativas em relação ao futuro, trazendo para a sua realidade um crescimento não só econômico, mas pessoal, uma vez que o conhecimento contribui para o aprimoramento individual e social do indivíduo. Dessa forma, a oferta de educação superior para os municípios do estado do Amazonas coopera para o crescimento da comunidade local.

Desde o início de suas atividades, esta instituição tem sido coerente com os objetivos vislumbrados em sua criação. A partir do programa de formação e valorização de profissionais da educação que marcou o início da utilização do ensino presencial mediado por tecnologia como medida inovadora de integração do ensino superior com os demais municípios do estado do Amazonas.

A utilização da educação superior mediada por tecnologia foi determinante para o processo gradual de nivelamento das oportunidades de acesso à graduação. Isso foi possível pela utilização de políticas de inclusão e instrumentos tecnológicos, parcerias com outros órgãos e empresas de tecnologia da informação.

Há uma mobilização constante da universidade no sentido da ampliação do acesso e qualidade do ensino, com o objetivo de promover a equidade e uniformizar o ingresso na universidade. Tal preocupação carrega consigo o comprometimento

com o reparo à injustiça social no estado, contribuindo com a sua expressiva redução ao longo dos anos.

Com a formação de profissionais da educação através dos núcleos de ensino superior nos municípios do interior do estado, a UEA está garantindo a retroalimentação do sistema de educação superior implantado. Promove a criação de uma demanda na área da educação e ocupação das vagas disponibilizadas com profissionais residentes na comunidade e formados por ela.

A pró-reitoria de interiorização tem desempenhado papel central na promoção de permanência dos profissionais formados nos municípios de origem, ofertando cursos voltados à dinâmica da economia local. De modo que, depois de formados, os profissionais encontrem espaço de prática, e atendam as demandas da comunidade. Tal planejamento relacionado à oferta de cursos e a oferta de empregos na região evita a evasão de profissionais formados no interior para a capital pela ausência de demanda na sua área de formação no município de origem.

Quanto aos cursos ofertados exclusivamente na capital, que são aqueles voltados para a área da saúde, podemos perceber a responsabilidade da universidade com os universitários de baixa renda que vem do interior. A UEA promove o acesso e permanência dos estudantes através de auxílios e políticas de inclusão, ofertando bolsas para que seja possível a permanência do docente na cidade e conseqüentemente a conclusão do curso, enviando um profissional capacitado e competente para o município de origem.

Frente ao compromisso estabelecido com os estudantes do estado do Amazonas, principalmente os residentes no interior do estado, a UEA tem se empenhado para à expansão e manutenção da educação superior nos municípios do interior do estado.

A fundação da Universidade do Estado do Amazonas foi determinante para o início de um processo contínuo de desenvolvimento nos municípios do estado do Amazonas. Apesar do distanciamento geográfico e de todas as intempéries enfrentadas para que a educação superior se tornasse uma realidade no interior, o projeto de interiorização da educação idealizado pela UEA tem se concretizado e estabeleceu um conjunto de oportunidades sem precedentes nos municípios do estado do estado do Amazonas.

## REFERÊNCIAS

AMAZONAS. Lei Complementar Nº 52/2007 de 30 de maio de 2007. Institui a Região Metropolitana de Manaus e dá outras providências. In: **Diário Oficial do Estado do Amazonas**. Manaus, p. 1, 2007. Disponível em: <[https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2007/843/843\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2007/843/843_texto_integral.pdf)> Acesso em: 18 Jun. 2019.

AMAZONAS. Lei n.º 2.637, de 12 de janeiro de 2001. Autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade do Estado. In: **Diário Oficial do Estado do Amazonas**. Manaus, n. 29.570, p. 1, 12 jan. 2001. Disponível em: <[https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2001/7092/7092\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2001/7092/7092_texto_integral.pdf)> Acesso em: 18 Jun. 2019.

AMAZONAS. Lei Nº 2.744, DE 11 de julho de 2002. Altera dispositivos das Leis nº 2.390, de 08 de maio de 1996, 1.939, de 27 de dezembro de 1.989, 2.721, de 02 abril de 2002, 2.723, de 04 de abril de 2002, e dá outras providências. In: **Diário Oficial do Estado do Amazonas**. Manaus, p. 2-3, 2002. Disponível em: <[http://online.sefaz.am.gov.br/silt/Normas/Legisla%E7%E3o%20Estadual/Lei%20Estadual/Ano%202002/Arquivo/LE\\_2744\\_02.htm](http://online.sefaz.am.gov.br/silt/Normas/Legisla%E7%E3o%20Estadual/Lei%20Estadual/Ano%202002/Arquivo/LE_2744_02.htm)> Acesso em: 09 Set. 2019.

AMAZONAS. Manaus, 10 de maio de 2019 [Dispõe sobre 4º Termo Aditivo ao Contrato n. 052/2015-UEA; data de assinatura: 6 de maio de 2019] **Diário Oficial do Estado do Amazonas**. p. 27. Disponível em: <[https://diarios.s3.amazonaws.com/DOEAM/2019/05/pdf/20190510\\_37.pdf?AWSAccessKeyId=AKIARMMD5JEAD4VJ344N&Expires=1585446656&Signature=ouzYFT%2B0p66LdavRP6MaxErUNoU%3D](https://diarios.s3.amazonaws.com/DOEAM/2019/05/pdf/20190510_37.pdf?AWSAccessKeyId=AKIARMMD5JEAD4VJ344N&Expires=1585446656&Signature=ouzYFT%2B0p66LdavRP6MaxErUNoU%3D)> Acesso em: 28 Mar. 2020.

SANTOS, Lúcia. **Ensino presencial mediado por tecnologia no estado do Amazonas**: um projeto de intervenção. Tese (Mestrado em Docência e Gestão da Educação). Universidade Fernando Pessoa. Porto. p. 161. 2017.  
COSTA, Marly Guimarães Fernandes; OLIVEIRA, Costa e José Aldemir. **Uma década de interiorização do ensino superior no Estado do Amazonas**: relato de caso da Universidade do Estado do Amazonas. T&C Amazônia Ano IX, Número 20, p.26-30. I Semestre de 2011. Disponível em: <<http://data.uea.edu.br/ssgp/area/1/dwd/787-1.pdf>> Acesso em: 10 Set. 2019.

ESTÁCIO, Marcos André Ferreira. Universidade do estado do Amazonas: Uma década de história. **Anais do IX Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas “História, Sociedade e Educação no Brasil”**. Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa, Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-520, p.1536-1557, 2012. Disponível em: <[http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer\\_histedbr/seminario/seminario9/PDFs/2.55.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/seminario/seminario9/PDFs/2.55.pdf)> Acesso em: 12 Nov. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Panorama geral do estado do Amazonas. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/panorama>> Acesso em: 18 Jun. 2019.  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Os indígenas no Censo Demográfico 2010**: primeiras considerações com base no quesito cor ou raça. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. 2010, p.31. Disponível em: <

[https://indigenas.ibge.gov.br/images/indigenas/estudos/indigena\\_censo2010.pdf](https://indigenas.ibge.gov.br/images/indigenas/estudos/indigena_censo2010.pdf)  
Aceso em: 15 Nov. 2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. Pobreza e isolamento Geoeconômico no Estado do Amazonas: Os Efeitos de Acessibilidade e Educação, p. 1-12, 2010. Disponível em: <<http://www.abep.org.br/xxiencontro/arquivos/R0476-1.pdf>> Acesso em: 19 Nov. 2019.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. **Lei Ordinária nº 2894/2004 de 31/05/2004**. Dispõe sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares pela Universidade do Estado do Amazonas e dá outras providências. Manaus, p.1-3. 2004. Disponível em: <[https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2004/7349/7349\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2004/7349/7349_texto_integral.pdf)> Acesso em: 19 Nov. 2019.

MELO NETO, José Augusto. Superando barreiras naturais: a **EAD na região amazônica**. In: LITTO-FORMIGA (Org.). Educação a distância: o estado da arte, volume 2. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012. p. 06-10. Disponível em: <[https://www.academia.edu/21143317/Superando\\_barreiras\\_naturais\\_a\\_EAD\\_na\\_regi%C3%A3o\\_Amaz%C3%B4nica](https://www.academia.edu/21143317/Superando_barreiras_naturais_a_EAD_na_regi%C3%A3o_Amaz%C3%B4nica)> Acesso em 28 Mar. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. **Lei Nº 3972 de 23/12/2013**. Altera a Lei n. 2.894, de 31 de maio de 2004. Dispõe sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares pela Universidade do Estado do Amazonas e dá outras providências. Manaus, p.1-2, 2013. Disponível em: <[https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2013/8427/8427\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2013/8427/8427_texto_integral.pdf)> Aceso em: 19 Nov. 2019.

VAT Tecnologia da Informação S/A. **VAT S.A**, c2020. Página Inicial. Disponível em: <<https://www.vat.com.br/>>. Acesso em: 28 Mar. 2020.

UEA. Universidade do Estado do Amazonas. c2001-2020. Pro reitorias. Disponível em:<[www3.uea.edu.br/gestao.php?=proreitoria](http://www3.uea.edu.br/gestao.php?=proreitoria)>. Acesso em: 28 Mar. 2020

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. **Plano de desenvolvimento Institucional (PDI)**: Universidade do Estado do Amazonas. 2012 - 2016, p.27-35. Disponível em: <<http://www.pdi.uea.edu.br/data/area/c20/download/2-1.pdf>> Acesso em: 20 Mar. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. **Plano de desenvolvimento Institucional (PDI)**: Universidade do Estado do Amazonas. 2007 - 2011, p. 8-22. Disponível em: <<http://www.pdi.uea.edu.br/data/area/c20/download/1-1.pdf>> Acesso em: 20 Mar. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. **RESOLUÇÃO N. 26/2012-CONSUNIV/UEA**. Cria o Programa de Auxílio Transporte para discentes em condição de vulnerabilidade social, p.1-2, 2012. Disponível em: <<http://data.uea.edu.br/ssgp/area/1/res/842-28.pdf>> Acesso em: 20 Mar. 2020.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. **RESOLUÇÃO Nº 00 8/2011 – CONSUNIV**. Cria o Programa de Auxílio – Moradia para discentes carentes, p.1-3, 2011. Disponível em: <<http://data.uea.edu.br/ssgp/area/1/res/601-9.pdf>> Acesso em: 20 Mar. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. **RESOLUÇÃO Nº 003/2005**. Fixa o regimento das casas do estudante da Universidade do Estado do Amazonas, p.1-7, 2005. Disponível em: < <http://data.uea.edu.br/ssgp/area/1/res/542-3.pdf>> Acesso em: 20 Mar. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. **RESOLUÇÃO Nº 20/2016-CONSUNIV/UEA**. Institui o auxílio financeiro como modalidade de benefício do programa de assistência estudantil da Universidade do Estado do Amazonas, p.1-4, 2016. Disponível em: < <http://xfiles.uea.edu.br/data/xselecao/1051.pdf>> Acesso em: 20 Mar. 2020.

Recebido em: 07/04/2020.

Aprovado em: 20/07/2020.